



Câmara Municipal de Caçapava

— Cidade Simpatia – Estado de São Paulo —

04
3

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 55/2019

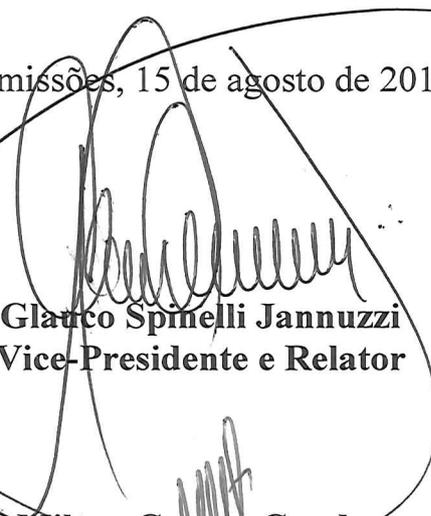
Pretende o Exmo. Sr. Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, através do Projeto de Lei nº 55/2019, que “altera a Lei Municipal nº 2.676, de 25 de junho de 1990, que dispõe sobre a utilização de Bolsões de Lixo no Município de Caçapava e dá outras providências”.

Analisando a presente propositura, verifico que no aspecto Financeiro **não há óbices** para seu prosseguimento nos ulteriores atos do processo legislativo.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2019.



Glauco Spinelli Jannuzzi
Vice-Presidente e Relator



Milton Garcez Gandra
Presidente



Lúcio Mauro Fonseca
Membro